

PARECER HOMOLOGADO (*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 12/4/1999



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Superior de São Gabriel de Palha/ Faculdade de Ciências Agrárias de São Gabriel de Palha - ES		UF: ES
ASSUNTO: Recurso contra decisão do Parecer nº 313/97, referente à autorização do curso de Medicina Veterinária.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23001.000330/97-32		
PARECER Nº: CP 50/99	CÂMARA OU COMISSÃO: Conselho Pleno	APROVADO EM: 28/01/99

I – RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

O recurso formulado pela Instituição, segundo Parecer da Comissão de Especialistas de ensino de Medicina Veterinária, não esclarece a proposta apreciada de modo a permitir a reformulação da decisão anterior, e ainda emprega argumentação semelhante àquela apresentada pela Faculdade de Ciências Agrárias Marapendi – RJ.

A Relatora endossando a posição da Comissão , recomenda o indeferimento do recurso em pauta.

II – VOTO DA RELATORA

Brasília-DF, 28 de Janeiro de 1999.

Conselheira Silke Weber - Relatora

III.DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o Voto da Relatora.
Plenário, 28 de Janeiro de 1999.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente